

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 074/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O SR. WALTER BASTOS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro
CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADOR: SR. WALTER BASTOS

End.: Rua Aleomar Baleeiro, nº 310, bairro Centro
Lagoa Santa/MG, CEP: 33-400.000
CPF sob o nº 056.885.907-34 e CI nº 001.616.48-6,

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 074/2017 – Dispensa nº 021/2016 – Processo nº 0151/2017, localizado na Rua Aleomar Baleeiro, nº 316, Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, e manutenção do valor, conforme art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme acordado entre as partes nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula segunda, subcláusula 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de outubro de 2018, com término previsto para o dia 03 de outubro de 2019, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.702,32 (dois mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo um total estimado de R\$ 32.427,84 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA :

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.
Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 04 de setembro de 2018.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO


WALTER BASTOS
LOCADOR

Testemunhas:


CPF: 086.890.946-79


CPF: 046948246-6

